



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.512
DATA – 02 DE MARÇO DE 2006.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a receber em “DOAÇÃO”, imóveis urbanos localizados neste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da COHAPAR-Companhia de Habitação do Paraná, em DOAÇÃO, o Lote 01 da Quadra 01, com área de 26.020,25 m² e o Lote 01 da Quadra 03, com área de 28.752,08 m², pertencentes ao perímetro urbano de Paranacity, objeto da Matrícula nº 6534 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 02 DE MARÇO DE 2006.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 05 / 03 / 06

